

Lei nº 860/70

Autoriza o chefe do Executivo municipal a adquirir terreno para construção dos armazéns da "Abragem" nesta cidade.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado, sob prévia avaliação adquirir do sr. Ailton Rodrigues Viotto, uma área de terras situada no Bairro "Posto Essô", desta cidade, com área aproximada de 4.000m<sup>2</sup> quatro mil metros quadrados, para construção dos armazéns da "Abragem" cuja área limite-se: ao sul com a Rua Barbosa de Oliveira e ao Norte, Leste e Oeste com Ruas projetadas.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1970  
SANCIONO a presente Lei nº 860/70, como redigida

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Assinatura do Prefeito, aos 16 dias do mês de Março de 1970

Wilson Gomes  
Prefeito Municipal